



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE - SE, afixando - se
no mural dos 01/08/2019 los Oficiais

Iza Maria Pereira
Secretária Executiva
Mat. SIAPE 2039061

PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 070/2019, de 01 de agosto de 2019

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0672/2017, de 07 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 21 da Instrução Normativa n.º 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que determina a designação formal de Equipe de Planejamento da Contratação para formalização de processos para contratações de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o inciso IV do art 2º da Instrução Normativa n.º 01/2019, de 04 de abril de 2019, do Ministério da Economia, que prevê a composição de uma Equipe de Planejamento da Contratação para formalização de processos para contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP, do Poder Executivo Federal;

CONSIDERANDO o que determina a alínea “d”, inciso II, do artigo 2º da Portaria UFERSA/GAB N.º 429/2018, de 26 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria UFERSA/PROAD N.º 038/2019, de 03 de maio de 2019.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Equipe de Planejamento da Contratação para formalização de processos para contratação de serviços sob o regime de execução indireta:

I. Campus Mossoró:

Marcio Eider de Medeiros Silva (Presidente - Titular)
Célio Inácio Alves Lopes Junior (Presidente - Substituto)
Alexandre Miranda Rocha (Membro Titular)
Andressa Pamella de Sena Silva (Membro Titular)
Antonio Neto de Queiroz (Membro Titular)
Carlos Eduardo Alexandre da Silva (Membro Titular)
Tarciera Magley da Fonseca Pereira (Membro Titular)

II. Campus Pau dos Ferros:

Francisco Tony Erick Germano (Membro Titular)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fellipe de Carvalho Xavier Bezerra (Membro Suplente)

III. Campus Angicos:

Jalmir Dantas de Araújo (Membro Titular)
Hudson Hernane de Souza Filho (Membro Suplente)

IV. Campus Caraúbas:

Antônio Herbert Albano Barros (Membro Titular)
Bruna Cristina Viana Santos Silva (Membro Suplente)

Parágrafo único: Os servidores dos *campi* fora da sede atuarão somente nos processos de planejamento das contratações de seus respectivos *campus*.

Art. 3º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão por elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, necessários à formalização dos processos de contratação de serviços, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017.

Art. 4º Nas contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, os servidores, que forem designados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, deverão realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2019.

Art. 5º A designação de servidores de setores demandantes no processo de planejamento da contratação será feita por meio de Portaria da PROAD.

Art. 6º Este ato entra em vigor a partir desta data.

Jorge Luiz de Oliveira Cunha
Pró-Reitor de Administração

Cont. da Portaria Ufersa/PROAD N.º 070/2019, de 01 de agosto de 2019 – p. 2.